



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 EDITAL COMPLEMENTAR

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica a **2ª Retificação ao Edital** referente as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC do Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais.

- O item retificado no presente Edital, consta em destaque vermelho.

► **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS**

Rua Aimorés, nº 2896 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3299-8100 – hucm.org.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de Inscrição e Envio da Documentação para a Avaliação Curricular Padronizada	Do dia 18/02, até às 17h do dia 23/02/2023
Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir das 16h do dia 27/02/2023
Resultado Definitivo da Solicitação de Condição Especial	27/02/2023
Realização da Prova Objetiva (vide item 5 deste Edital)	01/03/2023
Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	A partir das 21h do dia 01/03/2023
Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Avaliação Curricular Padronizada	03/03/2023
Recurso Contra Resultado Preliminar	A partir das 12h do 06/03/2023 até as 12h do dia 07/03/2023
Resultado Final da Prova Objetiva e Avaliação Curricular Padronizada	A partir das 12h do dia 09/03/2023
Matrícula	Vide item 10 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo.
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a 2ª etapa (item 9.1 deste Edital).
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para a 2ª etapa (item 9.1 deste Edital).
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos nas etapas de avaliação (somatório de notas da prova objetiva e avaliação curricular padronizada dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 9.6 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.



1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

1.1. ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Medicina de Família e Comunidade	4	2 anos	5.760 horas

1.2. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRURGICA BÁSICA

PROGRAMA	Vagas	Duração	CARGA HORÁRIA
Cirurgia Vascular	2	2 anos	5.760 horas

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **18 de fevereiro de 2023** até às **17h** do dia **23 de fevereiro de 2023**.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos residenciaespecializacao.feluma.org.br realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 - EDITAL COMPLEMENTAR e realizar o preenchimento do formulário de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, documento de identificação, **devendo cumprir, ainda, o item 7 deste Edital, sob pena de não ser considerado inscrito no Processo Seletivo.**
- 2.2.1** Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 2.2.2** **O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.**
- 2.2.3** O documento original de identificação, apresentado no dia da prova objetiva, deverá conter o mesmo número informado no formulário de inscrição realizado no Portal do Candidato.
- 2.2.4** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identificação sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.



- 2.3.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.
- 2.4.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o dia **23/02/2023**.
- 2.5.** A data de vencimento do boleto bancário será para 01 (um) dia após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **23/02/2023**, no Portal do Candidato disponibilizado na página residenciaespecializacao.feluma.org.br, opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.4 deste Edital.
- 2.6.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários, decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.7.** Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 2.8.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item exceto para o caso do item 5.7 deste Edital.
- 2.9.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.10.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.4 deste Edital.
- 2.11.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.
- 2.12. A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição e o envio da documentação exigida, conforme itens 2 e 7 deste Edital, respectivamente.**
- 2.13.** Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 2.14.** O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A Feluma Concursos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.15.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.



- 2.16.** O pagamento do boleto realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.17.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/hospital/processo seletivo.
- 2.18.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova Objetiva, deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **23/02/2023**, impreterivelmente.
- 2.19.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página da Feluma Concursos residenciaespecializacao.feluma.org.br e/ou enviadas para o e-mail/telefone/whatsapp que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Concursos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.20. O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira** que realizar a inscrição neste Processo Seletivo deverá no ato da inscrição e na matrícula apresentar **diploma revalidado por Universidade pública brasileira**, na forma da legislação vigente, e o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais**, devendo cumprir, ainda, o item 10 deste Edital. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar **comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência**.
- 2.21.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.22.** A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no Edital de Matrícula (vide item 10 deste Edital).
- 2.23.** Conforme Resoluções nº 35/18 e 02/15 da CNRM, os candidatos aptos a requererem o benefício da pontuação adicional referente a participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão, na ficha de inscrição, assinalar a opção de participante/concluinte do "PROVAB/PRMGFC" e anexar os seguintes documentos comprobatórios:
- 2.23.1.** PROVAB - o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição uma declaração, emitida pelo Ministério da Saúde, de conclusão ou de estar participando do PROVAB, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2023.
- 2.23.2.** PRMGFC - o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição uma declaração de conclusão ou de estar cursando o PRMGFC, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2023.
- 2.24.** Estarão aptos ao uso da pontuação adicional para ingresso no programa de Residência Médica, após observados os itens 6.22, 6.22.1, 6.23 e 6.23.1 deste Edital (Vide, ainda, item 9.5 deste Edital):



- 2.24.1.** PROVAB - candidatos aos programas de acesso direto (sem pré-requisito) que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (portal.mec.gov.br/residencias-em-saude). A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato, conforme determina a Resolução CNRM nº 35/18.
- 2.24.2.** PRMGFC – candidatos aos programas de acesso a outras especialidades, que tenham concluído 2 anos no PRMGFC, até 28/02/2023 e enviado a documentação comprobatória conforme item 2.23.2 deste Edital.

3. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. NÃO SERÁ ENVIADO** O Comprovante Definitivo de Inscrição, **INDISPENSÁVEL PARA ACESSO ÀS PROVAS EM CONJUNTO COM O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** (vide item 6.2 deste Edital), contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato disponibilizado na página Feluma Concursos residenciaeespecializacao.feluma.org.br, a partir das **16h** do dia **27/02/2023**.
- 3.2.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.
- 3.3.** Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A Feluma Concursos não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 3.4.** Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br, para as devidas providências, até às **16h** do dia **28/02/2023**.
- 3.5.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto a sua identificação no formulário de inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, no horário, no local e na sala de realização da prova e constarão na Ata da Sala.

4. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no formulário de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente, até às **23h59min**, do dia **23/02/2023**. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 4.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.3.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página Feluma Concursos residenciaeespecializacao.feluma.org.br, no dia



27/02/2023, no menu “Dados da Inscrição”, opção “Detalhes”, para verificar o resultado da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.

- 4.4.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados no que se refere ao conteúdo da prova, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e a nota mínima exigida.
- 4.5.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular não poderão utilizá-lo durante a realização da prova. Para uso de outros aparelhos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas e etc., o candidato o deverá indicar tal condição no requerimento de inscrição, até às **23h59min**, do dia **23/02/2023**.
- 4.6.** Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos em nenhuma hipótese.
- 4.7.** No caso de descumprimento dos itens 4.1, 4.5 e 4.6 deste Edital, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 4.8.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até às **23h59min**, do dia **23/02/2023**. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:
- 4.8.1.** A candidata lactante deverá anexar no formulário de inscrição a certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização das provas. Em caso de outras faixas etárias, a aceitação ficará a critério da Feluma Concursos. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída pela imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento da criança.
- 4.8.2.** Quando da amamentação, a candidata lactante deverá solicitar autorização ao fiscal da prova, podendo ausentar-se temporariamente do ambiente, somente após o deferimento da solicitação pelo fiscal e conclusão da questão em andamento.
- 4.8.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS (PRESENCIAL)

5.1. As provas serão realizadas conforme disposto no quadro abaixo:

Data	Tipo de Acesso	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova (sigilo)
01/03/2023 (Quarta-Feira)	Acesso Direto / Acesso com pré-requisito	18 horas (*)	3 horas	1 hora

(*) Horário oficial de Brasília.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 16h30min munido do documento de identificação original com foto, o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato, e do Comprovante Definitivo de Inscrição. **O ingresso será**



permitido até às 17h30min, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

5.2.1. O uso de máscara de proteção facial não será obrigatório, mas é recomendado durante a permanência do candidato na sala de realização da prova.

5.2.2. O candidato ao entrar no local da prova, deve dirigir-se imediatamente a sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.

5.3. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, 1 hora do início da prova.

5.3.1. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, somente após entregar a Folha de Respostas devidamente assinado ao fiscal da sala e, se sua saída ocorrer a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o término da prova.

5.3.2. A inobservância do item 5.3.1 deste Edital poderá acarretar a não correção do Caderno de Questões, ocasionando na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

5.4. Após o término da prova, observados os itens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2, não será permitido o uso dos sanitários do prédio de realização das provas. A critério da Feluma Concursos, o uso poderá ser autorizado nos andares em que não houver candidatos realizando a prova.

5.5. A Feluma Concursos assegura que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

5.6. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, no local e no horário estabelecido ou em razão de calamidade pública, a Feluma Concursos reserva-se o direito de adiar o evento e/ou realizar as provas por meio de sistema online, efetuando a comunicação e instrução, conforme o caso, dessa decisão por meio da página residenciaespecializacao.feluma.org.br.

5.7. Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página residenciaespecializacao.feluma.org.br. Em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br, constando a solicitação.

5.8. Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a Feluma Concursos poderá publicar novo Edital estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas nos programas de Residência Médica.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a Feluma Concursos irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação e da coleta de assinaturas que será realizada na sala de prova.

6.1.1. O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item 6.1 deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.




- 6.2.** Serão considerados documentos de identificação as Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 6.2.1.** **O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e na ficha de inscrição realizada no Portal do Candidato.**
- 6.2.2.** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identidade sem foto, como, Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral, carteira de estudante, carteira funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis e/ou danificados.
- 6.2.3.** **O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.**
- 6.2.4.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.5.** Em casos de dúvidas quanto a identificação da fisionomia do candidato, os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara aos candidatos que estiverem usando, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado.
- 6.2.6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.2.7.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.3.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Feluma Concursos procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Feluma Concursos, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.4.** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido no horário estabelecido no item 5.2 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação conforme item 6.2 deste Edital.
- 6.5.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, bem como, portando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, devendo ser observados os itens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2 deste Edital.
- 6.6.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.
- 6.7.** Após a sinalização do fiscal de sala os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas indicado no quadro do item 5.1 deste Edital, é destinado à leitura das instruções do Caderno de Questões e Folha de Respostas, à resolução das questões objetivas, à transcrição e conferência das respostas do Caderno de Questões da prova para a Folha de Respostas e a conferência e



assinatura na Folha de Respostas e a devida identificação do candidato, conforme descrito o item 6.1 deste Edital.

- 6.8.** O candidato somente poderá responder a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta fornecida pela Feluma Concursos. A Feluma Concursos fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização. A Folha de Respostas não preenchido à caneta, não será corrigido.
- 6.9.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A Feluma Concursos não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 6.10.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 6.12 deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser desligados e armazenados no envelope de segurança fornecido pela Feluma Concursos.
- 6.11. Não será permitido,** em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item 6.10 deste Edital, bem como, portar e utilizar qualquer objeto relacionado nos itens 6.9 e 6.10 deste Edital, durante o período de realização das provas.
- 6.12.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 6.13.** Para garantir a lisura e segurança do Processo Seletivo, antes e durante a realização das provas, a Feluma Concursos poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 6.14.** Os candidatos deverão permanecer durante todo o tempo da prova com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.
- 6.15.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e deverão ser preenchidos conforme item 6.8 deste Edital.
- 6.16.** O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como a Folha de Respostas das questões objetivas.
- 6.17.** Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, na Folha de Respostas da prova objetiva, poderá ser caracterizada, pela leitora óptica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

- 6.17.1.** O registro na Folha de Respostas da prova objetiva deverá seguir as instruções de preenchimento conforme constará na Folha de Respostas, não se responsabilizando a Feluma Concursos por qualquer preenchimento indevido pelo candidato.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<p>1. Confira os seus dados impressos abaixo e assine no local indicado.</p> <p>2. Esta folha de respostas não será substituída.</p> <p>3. Assinale as respostas com caneta esferográfica azul ou preta.</p> <p>4. Preencha cada uma das respostas como o exemplo a seguir:</p>	

- 6.18.** Não haverá revisão do Caderno de Questões e da Folha de Respostas, bem como segunda chamada para as provas deste Processo Seletivo.
- 6.19.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A Feluma Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na Feluma Concursos (Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar / Centro, Belo Horizonte/MG), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.
- 6.20.** Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 6.21.** O Processo Seletivo para a Residência Médica 2023 – Edital Complementar **será realizado em 2 (duas) etapas**, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova objetiva com valor de 90 (noventa) pontos e a 2ª (segunda) etapa composta por avaliação curricular padronizada com valor de 10 (dez) pontos.
- 6.22. CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,2 ponto), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.
VALOR: 90 (noventa) pontos.
- 6.22.1.** Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato do mesmo programa.
- 6.23. CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, conforme quadro do item 1 deste Edital, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 ponto).
VALOR: 90 (noventa) pontos.
- 6.23.1.** Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato do mesmo programa.



6.24. GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA:

- 6.23.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir das **21h** do dia **01/03/2023**, no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.
- 6.23.2. O resultado preliminar da prova objetiva e avaliação da curricular padronizada será divulgado a partir das **16h** do dia **03/03/2023**, no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.
- 6.23.3. Os candidatos serão classificados para a 2ª etapa, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observando o item 9.1 deste Edital.

7. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA (2ª ETAPA)

7.1. A 2ª etapa constará de Avaliação Curricular Padronizada para todos os candidatos classificados na 1ª etapa. Os critérios para pontuação serão estabelecidos nos documentos orientadores que serão divulgados na página da Feluma Concursos residenciaeespecializacao.feluma.org.br, a partir do dia **17/02/2023** para Avaliação Curricular Padronizada.

VALOR TOTAL: 10 (dez) pontos para Avaliação Curricular Padronizada.

7.2. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:

7.2.1. O candidato durante o requerimento de inscrição (item 2.2 deste Edital), deverá no mesmo período de **18/02/2023** até às **17h** do dia **23/02/2023**, acessar a opção "**Avaliação Curricular**" no Portal do Candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br, ou acessar a opção que será disponibilizada no final do requerimento de inscrição e **anexar cópia dos comprovantes das atividades relacionadas** conforme orientações da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site mencionado acima.

7.2.1.1. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.

7.2.1.2. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo.

7.2.1.3. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.

7.2.1.4. Após o período de envio da documentação *on-line*, nenhum comprovante/documento poderá ser alterado ou acrescido.

7.2.1.5. O comprovante/documento inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado.

7.2.1.6. A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Concursos poderá solicitar todos, ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.

7.2.2. Serão avaliados na etapa da Avaliação Curricular Padronizada os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 7.2 deste Edital.

7.2.3. O candidato classificado para a 2ª etapa que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação da Avaliação Curricular Padronizada dentro do prazo previsto no item 7.2.1 e



seguindo as orientações do item 7.2 deste Edital, **estar**á automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

- 7.2.4.** O resultado preliminar da Prova Objetiva e da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no Portal do Candidato na página da Feluma Concursos residenciaeespecializacao.feluma.org.br, a partir das **12h**, do dia **03/03/2023**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Os eventuais recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Avaliação Curricular Padronizada poderão ser interpostos por meio do **Portal do Candidato** disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, exclusivamente, a partir das **12h**, do dia **06/03/2023** até as **12h** do dia **07/03/2023**.
- 8.2. Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá:**
- 8.2.1. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:** Acessar o Portal do Candidato no período indicado no item 8.1 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva.
- 8.2.1.1.** Para os recursos contra a Prova Objetiva (item 8.1 deste Edital), anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal.
- 8.2.1.2.** Para os recursos contra a Avaliação Curricular Padronizada não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação (item 8.1 deste Edital).
- 8.3.** Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 8.4.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 8.1 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 8.2 deste Edital, não serão considerados.
- 8.5.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 8.6.** Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.
- 8.7.** O resultado do recurso referente ao resultado preliminar, se procedente, será divulgado a partir das **12h** do dia **09/03/2023**, no Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos residenciaeespecializacao.feluma.org.br, por meio de acesso individual.
- 8.8.** O resultado do recurso que trata o item 8.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 8.9.** Do resultado final do Processo Seletivo Residência Médica 2023 não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 9.1.** Os Candidatos serão considerados classificados para a 2ª etapa, conforme os seguintes critérios:
- 9.1.1.** Para os programas que oferecem até 04 (quatro) vagas, serão convocados até 15 (quinze) candidatos por vaga.
- 9.1.2.** Aplicado o critério de classificação previsto nos itens 9.1.1 deste Edital e havendo empate na última colocação, será considerado, para efeito de desempate, o candidato de maior idade.
- 9.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas etapas do Processo Seletivo (somatório das 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas.
- 9.3.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de maior idade.
- 9.4.** Não serão convocados candidatos para ocupar a vaga dos eliminados caso não tenham enviado a documentação prevista na 2ª etapa.
- 9.5.** Conforme Resoluções nº 2/15, nº 35/18 e informe nº 4/13 da CNRM, o candidato que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica, tiver cumprido e concluído integralmente o PROVAB ou PRMGFC, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) em Processo Seletivo realizado em duas etapas, sendo, nesse caso, adicionada a pontuação na 1ª (primeira) etapa, após a classificação e também na 2ª (segunda) etapa, dentro da mesma perspectiva. A inclusão da pontuação está condicionada ao cumprimento do inteiro teor dos itens 2.24.1 e 2.24.2 deste Edital.
- 9.5.1.** A pontuação adicional de que trata o item 2.23 deste Edital, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.
- 9.6. Será eliminado o candidato que:**
- 9.6.1.** Não comparecer a prova ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 5.2 deste Edital e/ou não cumprir as etapas deste Processo Seletivo, conforme itens 5.1 e 7.2 deste Edital.
- 9.6.2.** Obter menos de 50% ou 30% da maior nota alcançada na prova objetiva, conforme item 6.22.1 e 6.23.1, deste Edital.
- 9.6.3.** Não cumprir o disposto no item 7.2 referente à 2ª etapa.
- 9.6.4.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 9.6.5.** Não permitir a sua identificação, conforme item 6.1 deste Edital.
- 9.6.6.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula.
- 9.6.7.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens 6.9 e 6.10 deste Edital, durante o período de realização das provas.
- 9.6.8.** Continuar preenchendo a Folha de Respostas após o término do período destinado para a realização da prova, descrito no quadro do item 5.1 deste Edital.
- 9.6.9.** Não permitir a identificação durante a realização das provas e/ou a detecção de metal, conforme descritos nos itens 6.1 e 6.13 deste Edital.
- 9.6.10.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.
- 9.6.11.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização.



- 9.6.12.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala.
- 9.6.13.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 9.6.14.** Na ocorrência dos itens 9.6.4 ao 9.6.13 deste Edital, será realizado, pela Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

10. PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

- 10.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula a partir do dia **17/02/2023**, na página da Feluma Concursos residenciaeespecializacao.feluma.org.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.** (Vide, ainda, os itens 11.8 e 11.9 deste Edital).
- 10.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 10.5 deste Edital.
- 10.3. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2023, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.**
- 10.4.** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais, mediante interesse do hospital, para nova opção dos candidatos classificados de outros programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova e não estejam matriculados na especialidade deste Processo Seletivo.
- 10.5. Candidatos do Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais:** serão exigidas, as cópias dos seguintes documentos:
- 10.5.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.
- 10.5.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física.
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.
- 10.5.3.** Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 10.5.4.** 01 (uma) foto 3x4 recente/legível, colorida e com fundo branco.
- 10.5.5.** Comprovante de Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone - emitida há, no máximo, 90 dias).



- 10.5.6.** Cartão de Vacina atualizado (frente e verso) constando as 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano, Difteria (validade 10 anos) e COVID-19.
- 10.5.7.** Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (frente e verso). Apenas para o sexo masculino (exceto para candidato estrangeiro).
- 10.5.8.** Número do PIS/PASEP/INSS.
- 10.5.9.** Título de Eleitor (frente e verso), exceto para candidato estrangeiro.
- 10.5.10.** Comprovante de Votação da última eleição (ano de 2022) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizado (exceto para candidato estrangeiro), disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- 10.5.11.** Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso).
- 10.5.11.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
- 10.5.11.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.
- 10.5.11.3.** Nos casos dispostos nos itens 10.5.11.1 e 10.5.11.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 10.5.11.4.** Para os candidatos excedentes, poderá ser enviado a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do seu estado de origem, caso venha ser convocado na chamada de excedentes, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da matrícula caso venha ser realizada e no período previsto nas orientações da chamada de excedentes, apresentar o documento dispostos nos itens 10.5.11, 10.5.11.1 e 10.5.11.2 deste Edital, e ainda cumprir o disposto do item 10.5.11.3.
- 10.5.12.** Diploma de graduação (frente e verso) procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC.
- 10.5.12.1.** Para efeitos de matrícula, caso não tenha o diploma, deverá ser apresentado uma declaração de conclusão, constando a data da colação de grau, com data anterior ao início do programa. Este documento deve ser emitido em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior (conforme modelo disponível em anexo I, que deverá ser usado preferencialmente).



- 10.5.13.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento, deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2023.
- 10.5.13.1.** Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão procedente de Instituição de Ensino autorizada pelo MEC, caso não tenha o certificado, constando a data de início e término do curso e carga horária total, a ser comprovada até o dia 15/03/2023. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada (conforme modelo disponível no anexo II, que deverá ser usado preferencialmente).
- 10.5.14.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 10.5.15.** Termo de Responsabilidade para Dados Cadastrais e-Social, preenchido e assinado (conforme modelo disponível em anexo III).
- 10.5.16.** A bolsa de residência para os matriculados no Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais será ofertada conforme a seguir:
- 10.5.16.1.** Para o programa de Residência Médica de **Medicina de Família e Comunidade**, será ofertada bolsa mensal durante os dois anos de curso no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 10.5.16.2.** Para o programa de Residência Médica de **Cirurgia Vascular** será ofertada bolsa mensal durante os dois anos de curso no valor R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), que será financiada pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária).
- 10.5.17.** É de responsabilidade do candidato matriculado, realizar abertura da conta bancária (contendo o número da agência e conta com dígito verificador), vinculada a uma conta, em nome do residente. Os dados bancários deverão ser na instituição financeira credenciada: Banco Bradesco S/A (Agência 3435 - Rua dos Aimorés, 2896 - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG). O residente matriculado deverá realizar a entrega do comprovante referente a abertura de conta, juntamente com 3 (três) fotos 3x4, diretamente ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) do Hospital Universitário Ciências Médicas-MG (Rua Aimorés, nº 2.825 - 1º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG) para procedimentos de admissão junto ao hospital.



11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1.** O Edital encontra-se disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.
- 11.2.** **Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.**
- 11.3.** O resultado final, constando o número da inscrição, será divulgado na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br, em ordem de classificação, a partir das **12h** do dia **09/03/2023**.
- 11.4.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no documento orientador para Avaliação Curricular Padronizada, nos Anexos, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato e da Prova Objetiva do Processo Seletivo de Residência Médica 2023 / Edital Complementar, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 11.5.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 9h00min às 17h00min.
- 11.6.** Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Processo Seletivo. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidas mediante requerimento oficial do candidato, autorização da Feluma Concursos e pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 11.7.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo Residência Médica 2023, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.8.** **Os programas de Residência Médica 2023 terão início no dia 15 de março de 2023.**
- 11.9.** **Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital, o local, o horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem crescente de classificação (conforme Resolução 01/17, da CNRM) e orientações previstas no Edital de Matrícula do hospital, que será disponibilizado na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br (item 10.1 deste Edital).**
- 11.10.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da Feluma Concursos e do hospital.
- 11.11.** Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2022, com reserva para 2023, em decorrência de prestação de Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/2022 (conforme determina a Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC), o prazo para confirmação de matrícula ocorrerá na mesma data e horário estabelecido no Edital de Matrícula (vide item 10 deste Edital) e deverá apresentar a documentação do hospital descrita no item 10.5 deste Edital. Caso não seja realizada a matrícula nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.



- 11.12.** Não haverá vínculo empregatício entre a Feluma Concursos, o Hospital e o médico residente, que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.
- 11.13.** Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual de Residência Médica, disponível no site (cmmg.edu.br/manuais), no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 11.14.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após **31/03/2023**.
- 11.15.** Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula (Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.
- 11.16.** As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 11.17.** O valor da bolsa assegurado ao médico residente será o determinado pelo Governo Federal, conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13/10/21.
- 11.18.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo, para o ingresso na Residência Médica 2023, que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.
- 11.19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Feluma Concursos, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...
DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que (**NOME COMPLETO DO ALUNO**) nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada no DOU nº XXX nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2022.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ESPECIALIZAÇÃO HOSPITALAR OU RESIDÊNCIA MÉDICA)

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a (Especialização Hospitalar ou Residência Médica) em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2022.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo do Hospital
Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento do programa no CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.



ANEXO III

Termo de Responsabilidade para Dados Cadastrais e-Social

Pelo presente termo de responsabilidade e de responsabilidade cadastral para o e-social, informo que recebi informação enviada pela Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA nesta data sobre a necessidade de se efetivar o cadastramento. Esse cadastramento deverá ser realizado através do ***link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>*** e visa cumprir os requisitos do Decreto n.º 8.373/14. Referido Decreto determina que a verificação da regularidade dos dados cadastrais é obrigatória e deverá ser evidenciada junto a documentação exigida. Declaro ainda que em caso de inconsistência, assumo a responsabilidade da verificação cadastral e correção dos dados no prazo 10 (dez) dias após matrícula.

Declaro recebida as informações e isento a FELUMA e seus Institutos de qualquer responsabilidade jurídica e civil em caso de não realizado o cadastro conforme determinado pelo Decreto e mediante as informações prestadas pela FELUMA.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

CPF: _____